

Art. 1º - Designar o servidor **CLÉVERSON LUIZ MÜLLER** – Matrícula 357.676-0, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio 2018TN001315, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, e o Município de Itapema, tendo por objeto a “cooperação nos serviços de Segurança Pública e a preservação do Patrimônio Público Municipal em Descanso”, cuja vigência iniciou em 21/09/2018 e encerra-se em 20/09/2026.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 850910

Polícia Científica

PORTARIA Nº 051/2022/PCI, de 24/08/2022

O PERITO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pelo Art.4º, inciso III, do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752, de 18.04.2022, subdelegada pela Portaria nº 046/2022/PCI, de 21.06.2022, publicada no Diário Oficial do Estado 21.796, de 22.06.2022, resolve **DESIGNAR** os servidores GUILHERME BEZ BATTI HUBBE, Perito Criminal, matrícula nº 609.269-1, MÁRCIO BOLZAN, Perito Criminal, matrícula nº 954.467-4, e CASSIANO MOZAR FACHINELLO BREMM, Perito Criminal, matrícula nº 609.306-0, para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão responsável pelas Providências Administrativas Preliminares à Instauração de Tomada de Contas Especial referente ao processo IGP 9257/2020, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 1.886/2013.

JULIO FREIBERGER FERNANDES
Perito-Geral Adjunto da Polícia Científica

Cod. Mat.: 850659

PORTARIA Nº 052/2022/PCI, de 25/08/2022

O PERITO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pelo Art.4º, inciso III, do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752, de 18.04.2022, subdelegada pela Portaria nº 046/2022/PCI, de 21.06.2022, publicada no Diário Oficial do Estado 21.796, de 22.06.2022, e conforme Processo PCI 8590/2022, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância ao disposto na portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que trata sobre normas relativas às transferências de recursos da União mediante celebração de convênios e contratos de repasse, **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor GUILHERME REED SILVA, matrícula nº 609.256-0-01, Perito Regional do Núcleo Regional de Polícia Científica em Brusque (PCI/NRBSQ), para atuar como Gestor do Convênio Federal nº 932.556/2022, celebrado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Polícia Científica de Santa Catarina, tendo por objeto “Equipar e modernizar a Polícia Científica de Santa Catarina por meio de aquisição de viatura caracterizada para a PCI/NRBRQ”.

Art. 2º Ao gestor designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, sem prejuízo das demais normas publicadas na aba “manual do sistema”, disponível no Portal de Convênios (<https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/>).
Art. 3º À Coordenadoria de Projetos e Captação de Recursos, da Polícia Científica de Santa Catarina (PCI/COPC), compete à supervisão e orientação dos processos de gestão, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam constatadas irregularidades na execução dos convênios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FREIBERGER FERNANDES
Perito-Geral Adjunto da Polícia Científica

Cod. Mat.: 850668

PORTARIA Nº 053/2022/PCI, de 25/08/2022

O PERITO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pelo Art.4º, inciso III, do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022,

publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752, de 18.04.2022, subdelegada pela Portaria nº 046/2022/PCI, de 21.06.2022, publicada no Diário Oficial do Estado 21.796, de 22.06.2022, e conforme Processo PCI 8590/2022, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância ao disposto na portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que trata sobre normas relativas às transferências de recursos da União mediante celebração de convênios e contratos de repasse, **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor TIAGO DE CAMARGO BARROS LUCHETTA, matrícula nº 396.158-3-01, Perito Superintendente da Superintendência Regional de Polícia Científica em Blumenau (PCI/SRBLU), para atuar como Gestor do convênio nº 932.557/2022, celebrado pelo Ministério da Justiça, representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Polícia Científica de Santa Catarina, tendo por objeto “Equipar e modernizar a Polícia Científica de Santa Catarina por meio de aquisição de viatura caracterizada para a PCI/SRBLU”.

Art. 2º Ao gestor designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, sem prejuízo das demais normas publicadas na aba “manual do sistema”, disponível no Portal de Convênios (<https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/>).
Art. 3º À Coordenadoria de Projetos e Captação de Recursos, da Polícia Científica de Santa Catarina (PCI/COPC), compete à supervisão e orientação dos processos de gestão, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam constatadas irregularidades na execução dos convênios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FREIBERGER FERNANDES
Perito-Geral Adjunto da Polícia Científica

Cod. Mat.: 850672

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 82/2022, de 25 de agosto de 2022.

O Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 10, Inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 575, de 2 de agosto de 2012 e por meio da presente Portaria, resolve determinar, com fundamento no Artigo 20, Inciso I, da LCE nº 491/2010, o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa COGER nº 39/2022, instaurada para apurar o possível furto de bem- aparelho celular da marca SEMP (MEI: 352080112390931), ocorrido nas dependências da Defensoria Pública, localizada à época dos fatos na Avenida Professor Othon Gama D'Eça, nº 677, Centro, Florianópolis/SC – Edifício The Office Avenida – CEP 88015-240, na antiga Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, de valor unitário de R\$ 211,81 (duzentos e onze reais e oitenta e um centavos). Florianópolis, 25 de agosto de 2022. **RENAN SOARES DE SOUZA, Defensor Público-Geral.**

Cod. Mat.: 850663

PORTARIA Nº 83/2022, de 25 de agosto de 2022.

O Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 10, Inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 575, de 2 de agosto de 2012 e por meio da presente Portaria, resolve determinar, com fundamento no Artigo 20, Inciso I, da LCE nº 491/2010, o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa COGER nº 40/2022, instaurada para apurar o possível furto de bem- 01 (um) aparelho celular modelo MOTO E6S (IMEI: 355562115239295), ocorrido na Sede da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, de valor unitário de R\$ 630,14 (seiscentos e trinta reais e quatorze centavos). Florianópolis, 25 de agosto de 2022. **RENAN SOARES DE SOUZA, Defensor Público-Geral.**

Cod. Mat.: 850685

PORTARIA Nº 84/2022, de 25 de agosto de 2022.

O Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 10, Inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 575, de 2 de agosto de 2012 e por meio da presente Portaria, resolve determinar, com fundamento no Artigo 20, Inciso I, da LCE nº 491/2010, o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa COGER nº 38/2022, instaurada para apurar o possível furto de bem- 01 (um) aparelho celular modelo MOTO E6S (IMEI: 355562119620235), ocorrido na Sede da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, de valor unitário de R\$ 630,14 (seiscentos e trinta reais e quatorze centavos). Florianópolis, 25 de agosto de 2022. **RENAN SOARES DE SOUZA, Defensor Público-Geral.**

Cod. Mat.: 850686

PORTARIA Nº 85/2022, de 25 de agosto de 2022.

O Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 10, Inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 575, de 2 de agosto de 2012 e por

meio da presente Portaria, resolve determinar, com fundamento no Artigo 20, Inciso I, da LCE nº 491/2010, o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa COGER nº 37/2022, instaurada para apurar o possível furto de 2 (dois) notebooks na Sede da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, ambos do da marca Lenovo, modelo ThinkPad E14 – Intel i-3, 1115G4, 8GB, SSD 256GB M.2, 14” Full HD –, acompanhando Windows 10 Pro 20T000ABO, maleta e Power Travel Hub, ambos de valor unitário de R\$ 7.088,00 (sete mil oitenta e oito reais). Florianópolis, 25 de agosto de 2022. **RENAN SOARES DE SOUZA, Defensor Público-Geral.**

Cod. Mat.: 850687

Autarquias Estaduais

IMA - Instituto do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 186 /2022 – IMA/SC, de 23.08.2022

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, processo:

VEG/44194/CMF – RPPNE Sítio Dunka Rosa com área de **63.081,21 m²**, de propriedade de **DUNKA - Empreendimentos Imobiliários Ltda** na localidade denominada **Linha Cerqueira**, Município de **Itaiópolis**, SC, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de **Itaiópolis** sob as matrículas nº **17.188**.

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rppne@ima.sc.gov.br ou por correspondência para:

Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina
Diretoria de Biodiversidade e Florestas
Programa Estadual de Incentivo às RPPNEs
Avenida Mauro Ramos, 428
CEP: 88.020-300 – Florianópolis - SC

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento.

Daniel Vinícius Netto
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 850778

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 13 do Regimento Interno, convoca os membros do Conselho de Administração para SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO a se realizar no dia 30 de agosto de 2022, às 14h, por videoconferência, para deliberação sobre a ordem do dia:

1. Discussão e aprovação da ata da sessão anterior (de 12 de julho de 2022);
2. Informes da Presidência, Informes da Secretaria e dos Conselheiros e Conselheiras;
3. Apresentação de temas pela Presidência do IPREV/SC e/ou Diretorias do IPREV/SC;
4. Distribuição Processo IPREV/SC n.º 00003814/2022 – Ofício do Conselho Fiscal – Parecer sobre Contas IPREV 2021.
5. Assuntos gerais.

Florianópolis, 25 de agosto de 2022.

Johni Lucas da Silva

Presidente do Conselho de Administração do RPPS/SC

Conselho de Administração do RPPS/SC - Secretaria

Cod. Mat.: 850681